

## SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 086/22	2
PORTARIA Nº 489/2022	2
PORTARIA Nº 490/2022	2
PORTARIA Nº 491/2022	3
PORTARIA Nº 492/2022	3
PORTARIA Nº 493/2022	4
PORTARIA Nº 494/2022	4
PORTARIA Nº 495/2022	5
PORTARIA Nº 496/2022	5
Edital de Notificação Núcleo Sítio Dois Irmãos	6
PORTARIA Nº 497/2022	8
Decreto 2527	8

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 086/22**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 086/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de placas de homenagem, e de inauguração de espaço esportivo para a Secretaria de Esporte do Município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa FRANCINE CRISTINA GUICHO - ME sob o CNPJ 26.800.470/0001-23 perfazendo um valor total de R\$ 1.160,00. Araçoiaba da Serra, 15 de julho de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**PORTARIA Nº 489/2022****PORTARIA Nº 489/2022  
DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear **ADRIANO FRANCESQUINI**, portador do RG nº 30.XXX.XXX-9 e CPF nº 259.XXX.XXX-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico , à partir de 18/07/2022.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 490/2022****PORTARIA Nº 490/2022  
DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear:

NOME: **SUELI DE FATIMA DIAS CAMARGO**

RG Nº: **48.XXX.XXX-3**

CPF Nº: **394.XXX.XXX-55**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 – 10<sup>0</sup>LUGAR**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INÍCIO: **18/07/2022**

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**



Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 491/2022****PORTARIA Nº 491/2022  
DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear por tempo determinado através do **PROCESSO SELETIVO nº 002/2021/SMEC**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, à partir de 18/07/2022:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA	48.XXX.XXX-0	401.XXX.XXX-05
GLEYDSON DE SOUZA BAETA NEVES	57.XXX.XXX-4	739.XXX.XXX-49
VALDIR DOS SANTOS FURTADO	62.XXX.XXX-5	259.XXX.XXX-96

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 492/2022****PORTARIA Nº 492/2022  
DE 18 DE JULHO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear por tempo determinado através do **PROCESSO SELETIVO nº 002/2021/SMEC**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, à partir de 18/07/2022:



NOME	RG	CPF
SONIA MOTTA BEZERRA	22.XXX.XXX-2	164.XXX.XXX-95
LUZENI REIS DA SILVA OLIVEIRA	35.XXX.XXX-0	282.XXX.XXX-59

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 493/2022

### PORTARIA Nº 493/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. **CIBELE TAVANTE TEOTONIO DE ATAIDE**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX- 2 e CPF nº 202.XXX.XXX-80, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II, à partir de 18/07/2022.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 494/2022

### PORTARIA Nº 494/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. **FERNANDA CICERA MOUCESSIAN LOPES RECHE**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-9 e CPF nº 253.XXX.XXX-21, do cargo de Professor de Educação Básica II, à partir de 15/07/2022.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 495/2022

### PORTARIA Nº 495/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria de Nº 039/2022, passando a designar os servidores, **TATIANA SOARES ROCHA**, portadora do CPF nº 219.XXX.XXX-03, **EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 406.XXX.XXX-12, **MIRIAM JANUÁRIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 306.XXX.XXX-40, **CESAR AUGUSTO NAKAZONE LEITE**, portador do CPF nº 438.XXX.XXX-06, **GABRIELLY DOS SANTOS ROSSINI VIEIRA**, portadora do CPF nº 445.XXX.XXX-08, **TIAGO VIEIRA MESQUITA**, portador do CPF nº 324.XXX.XXX-99, **CANDEMAR APARECIDO PONTAROLLO**, portador do CPF nº 393.XXX.XXX-83, **FERNANDA CATARINO DA SILVA**, portadora do CPF nº 409.XXX.XXX-13 e **VINICIUS AYUB DE CAMPOS ABRAHE**, portador do CPF nº 402.XXX.XXX-27 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 496/2022

### PORTARIA Nº 496/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** ALTERAR a Portaria nº 040/2022, nomeando os pregoeiros e equipe de apoio técnico, para atuarem em licitações na modalidade Pregão desta Municipalidade:

**Como Pregoeira (o):** **MIRIAM JANUARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 306.XXX.XXX-40, **EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 406.XXX.XXX-12, **TIAGO VIEIRA MESQUITA**, inscrito no CPF sob nº 324.XXX.XXX-99 e **TATIANA SOARES ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 219.XXX.XXX-03, podendo esta atuar também como equipe de apoio.

**Como Equipe de Apoio:** **CESAR AUGUSTO NAKAZONE LEITE**, inscrito no CPF sob nº 438.XXX.XXX-06, **GABRIELLY DOS SANTOS ROSSINI VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 445.XXX.XXX-08, **CANDEMAR APARECIDO PONTAROLLO**, inscrito no CPF sob nº 393.XXX.XXX-83, **FERNANDA CATARINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 409.XXX.XXX-13 e **VINICIUS AYUB DE CAMPOS ABRAHE**, inscrito no CPF sob nº 402.XXX.XXX-27.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2022.  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## Edital de Notificação Núcleo Sitio Dois Irmãos

### Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E do núcleo denominado “**NÚCLEO SITIO DOIS IRMÃOS**” com acesso pela Estrada Municipal do Cercado neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital, tendo em vista que a matrícula em questão não possui endereço.

NOME	MATRICULA
Marcio Tadeo Soares de Moraes	Sem Matrícula
João de Campos	Sem Matrícula
Pedro Flores Plens	Sem Matrícula
Maria de Lourdes Almeida Plens	Sem Matrícula
Lucas Plens	Sem Matrícula
Sueli Terezinha Simonini Plens	Sem Matrícula
Benedita de Solza Barros	Sem Matrícula
Santino Pirico	Sem Matrícula
Hamilton Morgado	Sem Matrícula
Armando Morgado	Sem Matrícula

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital. A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**NÚCLEO SITIO DOIS IRMÃOS**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **5171/2022 disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Planejamento Urbano**. A referida regularização está sendo realizada através



de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Fortunato Dias Moreira – Araçoiaba da Serra/SP.

**IMÓVEL:** Um terreno rural, de formato irregular, denominado “**SÍTIO DOIS IRMÃOS – Gleba D**”, constituído por parte das Glebas 1 e 2, situado no Bairro Jundiacanga, município de Araçoiaba da Serra, comarca de Sorocaba, com a área de trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco (34.585) metros, sessenta e nove (69) decímetros quadrados, ou três (3) hectares, quarenta e cinco ares (45) ares e oitenta e seis (86) centiares, ou ainda um (1) alqueire, quarenta e dois (42) centésimos e noventa e dois (92) milésimos, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.876,449 metros e Este (X) 223.578,065 metros**; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada do Cercado, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°16'08" e 11,51 m até o vértice **02**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.884,259 metros e Este (X) 223.586,520 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Marcio Tadeu Soares de Moraes e João de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°27'44" e 18,83 m até o vértice **03**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.865,517 metros e Este (X) 223.588,338 metros**; 174°27'22" e 37,70 m até o vértice **04**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.827,990 metros e Este (X) 223.591,980 metros**; 83°56'17" e 19,79 m até o vértice **05**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.830,080 metros e Este (X) 223.611,660 metros**; 81°28'39" e 13,61 m até o vértice **06**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.832,097 metros e Este (X) 223.625,121 metros**; 81°29'11" e 21,57 m até o vértice **07**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.835,290 metros e Este (X) 223.646,450 metros**; 79°03'59" e 19,40 m até o vértice **08**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.838,970 metros e Este 223.665,500 metros**; 79°09'11" e 17,96 m até o vértice **09**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.842,350 metros e Este (X) 223.683,140 metros**; 80°35'07" e 17,85 m até o vértice **10**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.845,270 metros e Este 223.700,750 metros**; 81°13'01" e 16,50 m até o vértice **11**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.847,790 metros e Este (X) 223.717,060 metros**; 81°45'21" e 15,62 m até o vértice **12**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.850,030 metros e Este (X) 223.732,520 metros**; 82°11'24" e 14,94 m até o vértice **13**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.852,060 metros e Este (X) 223.747,320 metros**; 83°18'59" e 30,59 m até o vértice **14**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.855,620 metros e Este 223.777,700 metros**; 83°37'13" e 16,02 m até o vértice **15**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.857,400 metros e Este (X) 223.793,620 metros**; 80°14'00" e 2,48 m até o vértice **16**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.857,820 metros e Este (X) 223.796,060 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com Remanescente da Gleba "D", propriedade de Pedro Flores Plens e sua mulher Maria de Lourdes Almeida Plens, Lucas Plens e sua mulher Sueli Terezinha Simonini Plens, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°40'20" e 27,74 m até o vértice **17**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.859,430 metros e Este (X) 223.823,750 metros**; 127°13'40" e 23,69 m até o vértice **18**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.845,100 metros e Este (X) 223.842,610 metros**; 127°13'18" e 27,69 m até o vértice **19**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.828,350 metros e Este (X) 223.864,660 metros**; 210°22'02" e 49,91 m até o vértice **20**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.785,290 metros e Este 223.839,430 metros**; 211°16'13" e 15,70 m até o vértice **21**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.771,870 metros e Este (X) 223.831,280 metros**; 210°33'09" e 52,80 m até o vértice **22**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.726,400 metros e Este (X) 223.804,440 metros**; 210°35'14" e 27,67 m até o vértice **23**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.702,580 metros e Este (X) 223.790,360 metros**; 211°39'20" e 4,69 m até o vértice **24**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.698,590 metros e Este (X) 223.787,900 metros**; 209°03'23" e 6,20 m até o vértice **25**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.693,174 metros e Este (X) 223.784,891 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba "C", Propriedade de Benedita de Souza Barros e seu marido Santino Pirico, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°23'47" e 136,70 m até o vértice **26**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.708,404 metros e Este (X) 223.649,039 metros**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Servidão de Passagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°06'23" e 14,42 m até o vértice **27**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.709,687 metros e Este (X) 223.634,675 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba "C", Propriedade de Benedita de Souza Barros e seu marido Santino Pirico, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°10'51" e 35,80 m até o vértice **28**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.712,920 metros e Este (X) 223.599,023 metros**; 284°38'40" e 4,94 m até o vértice **29**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.714,169 metros e Este (X) 223.594,242 metros**; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Hamilton Morgado e Armando Morgado, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°34'56" e 9,88 m até o vértice **30**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.723,538 metros e Este (X) 223.597,392 metros**; 352°38'41" e 30,35 m até o vértice **31**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.753,641 metros e Este (X) 223.593,506 metros**; 352°42'11" e 15,15 m até o vértice **32**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.768,671 metros e Este (X) 223.591,581 metros**; 338°33'08" e 4,71 m até o vértice **33**, de coordenadas **Norte 7.389.773,054 metros e Este (X) 223.589,859 metros**; 347°34'55" e 5,10 m até o vértice **34**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.778,031 metros e Este (X) 223.588,763 metros**; 351°20'22" e 5,44 m até o vértice **35**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.783,410 metros e Este (X) 223.587,944 metros**; 354°37'18" e 14,06 m até o vértice **36**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.797,410 metros e Este (X) 223.586,626 metros**; 353°47'29" e 24,99 m até o vértice **37**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.822,249 metros e Este (X) 223.583,924 metros**; 354°14'33" e 36,03 m até o vértice **38**, de coordenadas **Norte (Y) 7.389.858,101 metros e Este (X) 223.580,309 metros**; 353°01'38" e 18,48 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



**PORTARIA Nº 497/2022****PORTARIA Nº 497/2022****DE 19 DE JULHO DE 2022****JOSÉ CARLOS QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º:** Designar o senhor EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO e o senhor VINÍCIUS AYUB DE CAMPOS ABRAME, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura CREA nº, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 373/2021.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2022.**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Decreto 2527**





**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUJANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 2527 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2528**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.337.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.337.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
1295	10	301	0010.2041.0000 Manutenção da Atenção Básica	1.000.000,00
	3.3	90	39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	019	SS - Resol. 76 e 78 -06/2022.	
1294	10	301	0011.2041.0000 Manutenção da Atenção Básica	337.000,00
	4.4	90	52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	018	SS - Resol.Est. 50 e 76/2022	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.337.000,00
	02 81	1.337.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL